



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 57/2025 - SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente, Francelena Santos Arruda – Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Leonardo Pereira Leocádio e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a leitura das Atas n. 55/2025 e n. 56/2025, da 1ª e 2ª Sessão Ordinária do dia 15.09.2025, respectivamente, as quais foram aprovadas. Continuidade da análise das contribuições da CEPS referentes ao Projeto de Resolução da Educação Escolar Indígena, decorrente da Indicação da CEB. Os Conselheiros analisaram cada sugestão, concluindo: - a CEB concordou com a exclusão de termos do final do inciso I, do artigo 18, e ainda acrescentou o termo “ Político” ao Projeto Pedagógico; - quanto aos incisos II e III do mesmo artigo, a CEB deliberou por manter o texto original; - o parágrafo único do artigo 18, a CEB deliberou por transformá-lo no caput do artigo 19, por se tratar de avaliação institucional e o texto que era o caput, foi transformado em parágrafo único, com a exclusão, ao final, dos termos “das escolas indígenas”; - quanto ao artigo 20, a CEB deliberou pela sua exclusão parcial, com aproveitamento do texto no artigo 22; - do artigo 21, a CEB deliberou por sua exclusão parcial, com aproveitamento do texto no artigo 22; - quanto ao artigo 22, a CEB deliberou por alterar os incisos I e II, com acréscimo no texto de ambos os incisos, e ainda inverter a ordem original dos incisos; - a CEB deliberou por acrescentar um inciso, que se tornará o inciso II, e, portanto, renumerar os demais incisos; - foi deliberado por manter o texto original, com acréscimo dos termos “de consumo e permanentes”; - a CEB acrescentou os parágrafos 1º e 2º ao artigo 22; - do artigo 23, a CEB concorda com a inclusão do termo “Político” ao Projeto Pedagógico, constante do inciso III; - quanto ao artigo 23, a CEB não concorda com a exclusão do § 2º e mantém o texto original; - quanto ao artigo 24, a CEB o excluiu por já estar contemplado no artigo 22; - os termos destacados do artigo 26 como acréscimo não cabem como sugestão uma vez que está igual ao texto original. Finda a análise, a Indicação bem como seu Projeto de Resolução será encaminhada à Secretaria Executiva/Presidente do CEE/RO, para providências. A Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins pediu a palavra para agradecer aos pares pelo tempo de trabalho junto e por todo aprendizado e parceria durante seu mandato, que vencerá dia 04/10/2025, a Presidente da CEB agradeceu a Conselheira pelo trabalho desempenhado no CEE/RO, especialmente como membro desta Câmara, bem como os demais conselheiros também desejaram-lhe saúde e sucesso em sua caminhada. Considerando o horário avançado, a Presidente retirou de pauta o item 1.4 e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa, Geraldo Augusto Fernandes Meireles, Irma Mendes da Fonseca e Valcélia Sampaio Peres. Porto Velho/RO, vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB

Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro
Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro
Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira
Francisca Batista da Silva - Conselheira
Francisca Diniz de Melo Martins - Conselheira
Leonardo Pereira Leocádio - Conselheiro
Severino Bertino Neto - Conselheiro
Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 07/10/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 07/10/2025, às 23:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 08/10/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocadio, Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 13/10/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Conselheiro(a)**, em 13/10/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DINIZ DE MELO, Conselheiro(a)**, em 13/10/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 14/10/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 14/10/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador(a) de Câmara**, em 14/10/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065145346** e o código CRC **C51E4FC7**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.005163/2025-27

SEI nº 0065145346